

---

# POLÍTICAS AFIRMATIVAS E DE INGRESSOS DE ASSENTADOS NO ÂMBITO DO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO: ANÁLISE DOS PROCESSOS SELETIVOS ESPECIAIS DA UFPA

---

*AFFIRMATIVE POLICIES AND SETTLEMENT TICKETS IN THE CONTEXT OF PUBLIC HIGHER EDUCATION: ANALYSIS OF UFPA'S SPECIAL SELECTIVE PROCESSES*

Rosenildo da Costa Pereira <sup>6</sup>

## RESUMO

Objetiva-se com o presente artigo analisar os Processos Seletivos Especiais (PSE) da Universidade Federal do Pará (UFPA), como proposta de inclusão social de grupos étnicos sociais no âmbito do ensino superior público. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, de abordagem bibliográfica, com base nos estudos de Caldart (2004), Fernandes (2018), Fernandes, Beltrão e Oliveira (2015) Campos (2016) e Pavini (2020), e documental (Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012), Resolução nº 3.361/2005. Os resultados apontam para inclusão de comunidades tradicionais e assentados no contexto da universidade pública via acesso específico de ingresso.

**Palavras-chave:** Educação superior. Processos seletivos especiais. Comunidades tradicionais. Políticas afirmativas.

## ABSTRACT

The purpose of this article is to analyze the Special Selection Processes (PSE) of the Federal University of Pará (UFPA), as a proposal for the social inclusion of social ethnic groups within the scope of public higher education. It is a qualitative research, with a bibliographic approach, based on the studies of Caldart (2004), Fernandes (2018), Fernandes, Beltrão and Oliveira (2015) Campos (2016) and Pavini (2020), and documentary (Law 12.711, of August 29, 2012), Resolution No. 3.361 / 2005. The results point to the inclusion of traditional and settled communities in the context of the public university via specific admission access.

**Key-words:** Higher education. Special selection processes. Traditional communities. Affirmative policies.

## INTRODUÇÃO

A partir de um estudo qualitativo busca-se analisar a contribuição dos Processos Seletivos Especiais da Universidade Federal do Pará (UFPA) para a inserção de comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, assentados etc.) no contexto do ensino superior público via ações afirmativas e de ingressos de assentados.

Fernandes, Beltrão e Oliveira (2015, p. 254) entendem que o Estado do “Pará é um dos estados brasileiros com maior concentração de diversidade étnico-cultural/linguística. São povos indígenas,

---

<sup>6</sup> Semec/ufpa (rosenildocosta@bol.com.br).

comunidades tradicionais e movimentos sociais que reivindicam educação escolar básica de qualidade para, entre outras demandas, possibilitar melhores condições de permanência na universidade”.

O artigo é resultado de uma pesquisa de procedimento metodológico de caráter bibliográfico e análise documental. O resultado do estudo aponta o quão são importantes essas políticas afirmativas e de ingressos de assentados para inserção dessas comunidades tradicionais no seio do ensino superior da Universidade Federal do Pará.

Fazemos inicialmente uma incursão sobre a importância do reconhecimento do território por parte do poder público para que esses grupos étnicos possam ter acesso a tais políticas afirmativas. Em seguida discutiremos os processos seletivos especiais da UFPA para a referida demanda social.

## **1 PROCESSOS SELETIVOS ESPECIAIS DA UFPA, POLÍTICAS AFIRMATIVAS E DE INGRESSOS DE ASSENTADOS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.**

O reconhecimento de políticas afirmativas para indígenas e quilombolas no contexto da Universidade Pública Federal, particularmente na Universidade Federal do Pará foram resultados de intensas lutas por parte desses povos tradicionais, frente às desigualdades sociais perpetuada no Brasil, contra esses grupos.

As ações afirmativas nas universidades públicas brasileiras estão inseridas num contexto histórico de reivindicações políticas de grupos sociais, étnicos e raciais que convergiram, na década de 1990 e, de forma mais intensa, no início do Século XXI, para demandar e exigir postura pró ativa do Estado brasileiro na busca pela reparação de injustiças históricas contra determinados segmentos da população que produziram barreiras adicionais para o acesso às oportunidades de qualificação educacionais em todos os níveis da educação, mas de maneira mais aguda no âmbito universitário (FERNANDES, BELTRÃO E OLIVEIRA, 2015, p. 252).

Essa legitimação tem proporcionado hoje, a inserção social e o reconhecimento da dívida histórica dos governos brasileiros com esses grupos étnicos. Uma das políticas em âmbito específico é o acesso de indígenas e quilombolas no contexto do ensino superior em universidades brasileira, notadamente por Processos Seletivos Especiais.

Na Universidade a APITO [Associação de Povos Indígenas do Tocantins] contou com o apoio do PAPIT [Programa de Políticas Afirmativas para Povos Indígenas e Populações Tradicionais.], programa criado em 2007 com o objetivo de contribuir para formação em nível superior de povos indígenas e populações tradicionais e vem contribuindo com as discussões relacionadas as políticas de A.A na Instituição. Para conquista das ações afirmativas na UFPA, vários professores se mobilizaram para auxiliar na estruturação da proposta, da área do Direito destacam-se o prof. Dr. Antonio Gomes Moreira Maués e o Prof. Dr. José Claudio Monteiro de Brito Filho e na Antropologia, destaca-se a atuação da Profª. Drª. Jane Felipe Beltrão, também coordenadora do PAPIT, são parceiros que não mediram esforços para garantir o ingresso de indígenas nos cursos de graduação e pós-graduação da UFPA.

Apresentar um debate sobre os Processos Seletivos Especiais da UFPA no âmbito do ensino superior público, para esta demanda específica. É lembrar que esses Processos Seletivos emergiram no seio e das demandas dos próprios grupos vulnerabilizados como, por exemplo, articulações e organizações de movimentos indígenas em parceria com professores militante das causas indígenas no contexto da própria UFPA. Ao passo que:

A parceria na reivindicação resultou na criação do Processo Seletivo Especial (PSE) para Povos Indígenas e contou com a reserva de duas vagas em cada curso de graduação em todos os *campi* da Instituição, destinadas exclusivamente para povos indígenas, vagas que se extinguem caso não haja demanda. A política para acesso de povos indígenas na Instituição foi possível a partir da Resolução nº. 3.869/2009 do Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e teve início no ano de 2010.<sup>7</sup> O processo contou com duas fases, a primeira delas a elaboração de uma redação, inicialmente contando com um tema que estivesse relacionado a realidade dos povos indígenas e, a segunda fase, uma análise do histórico escolar (FERNANDES, 2010, p. 68-69).

Além disso, os Processos Seletivos Especiais para indígenas na Universidade Federal do Pará serviram de modelos para as ações afirmativas quilombolas, como muito bem destaca Fernandes (2018, p. 73):

O PSE para povos indígenas também serviu como modelo utilizado por lideranças quilombolas para criação de ações afirmativas para este público, o que demonstra a seriedade com que o certame vinha sendo realizado e a necessidade de contemplar outros grupos a partir de um modelo consagrado.

Em relação às políticas afirmativas para quilombolas no contexto da Universidade Federal, esta surgiu a partir das demandas dos movimentos negros do Pará e com a colaboração também de professores da própria instituição, em 2004, mas somente foi aprovado em 2005<sup>7</sup> depois de muita discussão, como descritas nas assertivas de Campos (2016, p. 77):

A luta por essa política na educação já vem sendo debatida em várias instituições de ensino, como no caso da Universidade Federal do Pará que apresentou em sua legislação um documento de implementação da política de cotas no ano de 2005, fruto de reuniões internas da universidade. A discussão foi iniciada pelos militantes do Movimento Negro Paraense e pela Pró-reitoria de Ensino de graduação da UFPA, em 2004, a partir da formação do Grupo de Trabalho Política de Ações afirmativas para a população negra. Este grupo foi composto por três docentes do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, um docente do Centro de Letras e Artes, um docente do Centro de Educação e um técnico administrativo da UFPA.

---

<sup>7</sup> Aprovada pela UFPA, Resolução nº 3.361/2005.

Os PSE's configuram-se como uma política de acesso específico de grupos étnicos no âmbito acadêmico. Existem dois processos seletivos específicos para ingresso de estudantes de territórios de comunidades tradicionais no ensino superior público.

A primeira trata-se do regime de cotas para pessoa de origem quilombola e indígena. A segunda forma de ingresso é via Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA) destinados aos assentados da Reforma Agrária. No primeiro caso, as cotas na universidade é uma política de caráter permanente, até o momento, não se sabe se vai permanecer com a política do atual Governo, em virtude dos retrocessos e das retiradas de direitos constitucionais e sociais garantidos.

A cada ano a UFPA abre um processo seletivo, exclusivamente, para indígenas e quilombolas, quatro vagas de todos os cursos são reservadas para essa demanda específica, sendo duas vagas para quilombolas e duas para indígenas. A seleção dá-se, atualmente, pela aplicação de prova de Língua Portuguesa (redação), entrevista pessoalmente com o candidato concorrente e da análise da documentação apresentada, atestando num dos critérios se pertence aos grupos étnicos indicados, com base na declaração de pertencimento étnico racial.

As cotas como políticas afirmativas na UFPA se tornaram realidade a partir da aprovação da Lei 12.711/2012<sup>8</sup> que determina que as Universidades Federais de todo país a deve garantir o acesso específico de comunidades tradicionais (quilombolas e indígenas) no ensino superior via PSE (Processos Seletivos Especiais).

As discussões sobre a implantação das ações afirmativas sempre foram acirradas e, somente a partir de 2012, com a aprovação da Lei nº 12.711/2012 (chamada Lei de Cotas), é que as universidades foram obrigadas a oferecer vagas para grupos historicamente vulnerabilizados (FERNANDES, BELTRÃO E OLIVEIRA, 252-253).

Considerando que “Até 2012 as ações afirmativas não contavam com regulamentação legal, cada universidade tinha autonomia para implantar e escolher o tipo de ação que seria adotada” (FERNANDES, 2018, p. 49).

No caso do PSE para assentados, há a necessidade da UFPA por meio de um de seus Campi (Faculdades, Institutos) elaborarem projeto de curso em diálogo com a demanda dos movimentos sociais e submeter ao parecer do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Caso o projeto de curso seja aprovado, abre-se então o PSE para essa específica demanda. Neste segundo caso, a seleção se torna mais difícil, tendo em vista a disponibilidade de professores, faculdades e institutos de se

---

<sup>8</sup> Determina o artigo 1º As instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. E acrescenta no artigo 3º Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição.

dispõem a elaborar esses projetos. O PSE para assentados não se trata ainda de política pública permanente, como o regime de cotas. Neste sentido, o acesso de assentados a universidade torna-se mais difícil, politicamente. Assim, percebe-se que:

Para atender essas demandas, são desenvolvidos programas como: Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronea), executado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), que define objetivos, beneficiários e atribuições da gestão do Incra. O público alvo compreende jovens e adultos das famílias atendidas pelos projetos de assentamento do Incra e professores e educadores que atuam no programa, além das famílias cadastradas e alunos dos cursos de especialização do Incra. Ao Incra, cabe a atividade de gestão, coordenação e gerenciamento dos projetos, produção de manuais técnicos para as atividades, além de coordenar a comissão pedagógica nacional (PAVINI et al, 2020, p.236).

Os assentados não têm o mesmo critério de seleção que os indígenas e quilombolas do Brasil têm para entrar na universidade pública hoje, apesar de viverem as “mesmas condições de vulnerabilidade social”. Mas, ainda assim o PSE para assentados tem oportunizado o ingresso no ensino superior a muitos habitantes de projetos de assentamentos rurais de todo país.

Entretanto, há diferenças nas formas como as aulas acontecem entre os dois PSE. Os indígenas e quilombolas pelo regime de cotas acadêmicas dividem as salas de aulas com público do vestibular tradicional, sua cultura enquanto modos de conhecimentos podem não ser levados em consideração no curso que frequentam. São “tratados” como um aluno qualquer do curso, como um cidadão comum brasileiro, sem privilégio algum (referindo-se a sua cultura, seu contexto local em relação a prática educativa) e na maioria dos casos são vítimas de preconceito, por estarem ali por conta do regime de cotas. Percebe-se assim que:

Situações de racismo institucional, a tentativas de homogeneização o corpo discente e invisibilização da diversidade no planejamento de programas. Diversas tentativas do movimento de indígenas discentes requerendo tratamento diferenciado, que respeitem preceitos constitucionais e infraconstitucionais (FERNANDES, 2018, p. 136).

No PSE para assentados, os ingressantes no curso são todos de origem de territórios de assentamentos rurais, a forma como as disciplinas são trabalhadas ou deveriam ser ministradas, precisam dialogar, pelo menos é o que se espera, com a cultura enquanto modos de conhecimentos. Experiências diversas são compartilhadas, uma vez que a metodologia de ensino aplicada é a Pedagogia da Alternância (Tempo Universidade e Tempo Comunidade). Assim, considera-se que:

**o tempo escola**, onde os educandos têm aulas teóricas e práticas, participam de inúmeros aprendizados, se auto-organizam para realizar tarefas que garantam o funcionamento da escola, avaliam o processo e participam do planejamento das atividades, vivenciam e aprofundam valores; **o tempo comunidade**, que é o momento onde os educandos realizam atividades de pesquisa da sua realidade, de registro desta experiência, de práticas que permitem a troca de conhecimento nos vários aspectos. Este tempo precisa ser assumido e acompanhado pela comunidade (CALDART, 2004, p. 105).

Como se observa o tempo comunidade coincidia com a vivência pessoal e pertencimento ético social dos assentados. Esta metodologia de ensino quando aplicada possibilita que o estudante do curso compreenda novas formas de interpretações acadêmicas sobre o universo social experienciado, sejam eles: ribeirinhos, quilombolas, indígenas assentados, entre outros, é de grande relevância para o território do qual pertencem.

## CONCLUSÃO

O estudo em apreço discutiu as políticas de ações afirmativas para comunidades tradicionais e de ingressos de assentados no contexto da Universidade Federal do Pará (UFPA), levando em consideração as formas de ingressos via Processos Seletivos Especiais (PSE).

Concluimos com a pesquisa que a universidade pública pesquisada tem incluído essa demanda específica no contexto do ensino superior, possibilitando o acesso a diferentes cursos de graduações para as ações afirmativas e alguns “poucos cursos” via Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA) para demanda de assentados a nível local, mas ainda assim “a reserva de vagas na UFPA possibilitou o ingresso diferenciado no ensino superior” (FERNANDES, BELTRÃO E OLIVEIRA, 2015, p. 255).

## REFERÊNCIAS

BRASIL, Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm). Acesso em 13/07/2019.

CALDART, Roseli Salete. Por uma Educação do Campo: traços de uma identidade em construção. In: ARROYO, M. G; CALDART, R. S; MOLINA, M. C. (Orgs) Por Uma Educação do Campo. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

CAMPOS, Laís Rodrigues. Do Quilombo à Universidade: trajetórias, relatos, representações e desafios de estudantes quilombolas da Universidade Federal do Pará- Campus Belém quanto à permanência. Dissertação de Mestrado (Programa de Pós-Graduação em Educação), Universidade Federal do Pará, 2016.

FERNANDES, Edimar Antônio; BELTRÃO, Jane Felipe; OLIVEIRA, Assis da Costa. Povos Indígenas, Comunidades Quilombolas & Ensino Superior: a experiência da Universidade Federal do Pará. In: OLIVEIRA, Assis da Costa; BELTRÃO, Jane Felipe (Orgs.) Etnodesenvolvimento & Universidade: formação acadêmica para povos indígenas e comunidades tradicionais. Editora Santa Cruz, Belém, 2015.

FERNANDES, Edimar Antônio. Políticas Afirmativas para Povos Indígenas – sob o olhar dos protagonistas. (Tese de Doutorado Programa de Pós-Graduação em Antropologia-Universidade Federal do Pará), 2018.

PAVINI, Gislaine Cristina; Ribeiro, Maria Lúcia; WHITAKER, Dulce Consuelo Andreatta; FERRANTE, Vera Lúcia Silveira Botta. Educação do campo: perspectiva concreta ou promessa frustrada de política pública? Retratos de Assentamentos, v. 23, n. 1, 2020.

UNIVERSIDADE Federal do Pará. Resolução nº 3.361/2005.

Enviado em: 31/12/2020.

Aceito em: 25/01/2021.

**REEDUC**  
REVISTA DE ESTUDOS EM EDUCAÇÃO